



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401 – e-mail: gabinete@japira.pr.gov.br

## **LEI Nº 1260/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Altera a Lei nº 1141/2017 de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu, Paulo José Morfinati, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam alterados o inciso XI do art. 2º e o inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 1141 de 12 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, e convoca-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos de 1º a 5º do art. 1º da Lei 8142/90;”

“Art. 7º. (...)

III- terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução;”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal